



## LEI Nº 1.524/2022

### DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica concedido aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo, a título de reajuste salarial, o percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), tomando como base para o cálculo os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de dezembro de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705  
Dados: 2022.12.15 14:01:34 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

